



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 25

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/12/2000

(Contém 7 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro	
Vereador:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 06/12/2000

ACTA Nº 25

----- Aos seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - SECRETARIA

1.1 - Hasta Pública da Loja do Complexo da Piscina Municipal - Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Acta relativa à Hasta Pública da Piscina Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada no dia 22 de Novembro do corrente ano. -----

----- Foi também presente uma informação do Senhor Consultor Jurídico, sobre a referida Hasta Pública, do seguinte teor: -----

----- “ Na sessão de 18 de Outubro do ano em curso, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade realizar a Hasta Pública do direito à ocupação da Loja do Complexo da Piscina Municipal nas condições expressas na própria acta. -----

----- Desenvolvido todo o processo, verificou-se que o concurso ficou deserto, não havendo qualquer interessado. -----

----- Entretanto, após o encerramento do processo do concurso apareceu um interessado na aquisição do direito de ocupação da Loja do Complexo, aceitando todas as condições fixadas publicamente pela Câmara Municipal, incluindo a base de licitação de 500.000\$00, acrescido do primeiro lance de 50.000\$00. -----

----- Pretende a Câmara Municipal saber, se no caso em análise, pode ou não celebrar o contrato

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

com o interessado, sem recorrer a nova Hasta Pública. -----

----- Na minha óptica, o formalismo de novo procedimento através de Hasta Pública, com os inerentes custos e morosidade daí decorrentes é perfeitamente dispensável. -----

----- Com efeito, não se vislumbra com o recurso ao procedimento da negociação, respeitando-se todos os actos e condicionalismos da Hasta Pública, qualquer prejuízo para os interesses municipais e os objectivos que se pretendem atingir com o concurso público. -----

----- No caso em apreço, tendo sido feito um procedimento de Hasta Pública muito recentemente, é previsível que não surja qualquer interessado, que não aquele que se apresentou ultimamente. -----

----- Neste circunstancialismo específico, não repugna que a Câmara Municipal delibere celebrar contrato com o interessado no direito à ocupação, uma vez que este se propõe assumir todas as condições estabelecidas no anúncio público de concurso, incluindo a base mínima de licitação. -----

----- No essencial, ficam preenchidos todos os requisitos consignados no anúncio de concurso público, que ficou deserto. -----

----- Por outro lado, as condições estabelecidas e aceites pelo interessado são similares àquelas que foram ajustadas com a anterior contratante do dito espaço. -----

----- Finalmente, tudo indica, dado o facto de nos encontrarmos numa época em que aflui muita gente ao concelho da Pampilhosa da Serra, que a Câmara Municipal tenha urgência em ver o Restaurante e Bar a funcionar. -----

----- Essa urgência não se concilia com a morosidade de novo formalismo da Hasta Pública. -----

----- A Câmara Municipal, com base na informação do Senhor Consultor Jurídico, deliberou por unanimidade proceder à celebração imediata do Contrato, e dar poderes ao Senhor Presidente para a outorga do mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 - Acção de Mobilização de Solos - Florestação com Eucaliptos

----- O Senhor Presidente informou, que existe uma petição subscrita pelo Senhor António Almeida, residente em Boiças, da freguesia de Fajão, datada de 18.03.98, solicitando o licenciamento para mobilização de solos em prédios rústicos de que se arroga titular, sítios ao "Moínho Velho", "Vale da Zeiva" e "Covão", todos da freguesia de Fajão. -----

----- Mais informou que existe parecer favorável da DRABL, condicionado ao cumprimento da Portaria 528/89 de 11/07 e nomeadamente no ponto nº 1 e em especial na alínea g), devendo a técnica a utilizar ser a ripagem segundo as curvas de nível e a construção de terraços, tendo em conta os declives que os prédios contêm. -----

----- Informou ainda que a Câmara Municipal na sua deliberação de 15/07/98, havia decidido enviar o processo à Junta de Freguesia, a fim de esta se pronunciar, o que aconteceu através do ofício nº 06/99 de 05/02, alertando para as dificuldades em -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

localizar as extremas dos ditos prédios, com os da Junta de Freguesia. -----
 ----- Prosseguiu o Senhor Presidente dizendo, que face a tal informação, entendeu-se por bem realizar uma reunião nas Boiças, com a presença do requerente, do Senhor Presidente da Junta, do Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Consultor Jurídico. Que é do seu conhecimento que tal reunião se realizou e que se apurou que os terrenos onde se pretende fazer a arborização não confinam com os da Junta de Freguesia, pelo que propôs, que se deferisse o pedido de licenciamento apresentado na data já referida. -----

----- Após análise à informação do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto o requerente comunicar por escrito à Câmara Municipal, do dia e hora em que irá dar início aos trabalhos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 - Emissão de Cartão de Feirante

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos do Município, do seguinte teor: -----

----- *“Vêm estes serviços informar V.Ex^a, que no dia 15 de Novembro de 2000, foi cobrada a importância de 10.000\$00, na guia de receita n^o 51/00, à Senhora Maria de Jesus Marques Cruz, residente em São Jorge da Beira, concelho da Covilhã, referente à taxa cobrada para a emissão do Cartão de Feirante.* -----

----- *Posteriormente, verificou-se que a lesada já era portadora de cartão de Feirante n^o 55 deste concelho para a feira de Dornelas do Zêzere, e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 13^o do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras, concluiu-se que se deveria restituir, em nome da Senhora Maria de Jesus Marques Cruz, a quantia de 10.000\$00.* -----

----- *Pede-se assim autorização para se proceder à regularização desta situação, devendo proceder-se à restituição do valor referido.”* -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda à restituição da importância indevidamente cobrada. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.4 - Cedência de lugar e de cartão de feirante

- Processo Individual de Feirante n^o20

----- Foi presente uma informação da Secção Administrativa, do seguinte teor: -----

----- *“ Na sequência do requerimento com o registo n^o 829, datado de 30.11.2000, apresentado por Rui Jorge Pereira Pacheco, residente em São Jorge da Beira, Covilhã, solicitando autorização de transferência do lugar e do cartão de feirante para nome da sua firma, Rui Pacheco – Unipessoal, Ld^a, sediada em Carvalhal, Fundão, cumpre analisar e informar o seguinte:* -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- De acordo com o nº 1 do artigo 23º do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras, "A concessão do direito de exploração dos lugares ou das bancas é pessoal e intransmissível, salvo nos casos e pelas formas previstas nos artigos 25º, 26º e 27º deste regulamento". As excepções aqui apontadas respeitam aos casos de substituição na direcção efectiva dos lugares, a qual deverá ser fundamentada e pressupõe uma substituição temporária (artigo 25º); a troca de lugares ou bancas entre titulares de lugar e cartão (artigo 26º); e ainda, a transmissão por morte ou invalidez permanente (artigo 27º). Acontece porém, que a situação em apreço não consubstancia nenhuma destas excepções.-----

----- Contudo, aquele artigo 23º confere à Câmara Municipal o direito de declarar nula e sem direito a qualquer indemnização "a cedência do espaço concedido, a terceiros, por trespasse, arrendamento ou qualquer outra forma, sem autorização da Câmara". A contrariu senso, poderemos dizer então que cessa aquele direito quando se trate, como na situação em apreço, de cedência do espaço com a respectiva autorização desta Câmara Municipal. -----

1.5 - Renovação de pedido de exibição de publicidade em viaturas táxi

----- Foi presente uma carta da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., a solicitar a renovação dos pedidos efectuados no ano 2000, respeitantes ao licenciamento de reclames publicitários nas seguintes viaturas táxi: -----

----- Viatura com a matrícula 07-00-MI de Fernando Cebola Ferreira Gonçalves, até 01.06.2001; Viatura com a matrícula 34-00-JZ de Isidro Matias Branco, até 14.09.2001. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - CONTABILIDADE

2.1 - 9ª Alteração ao Plano e Orçamento

----- Foi presente a 9ª Alteração ao Plano e Orçamento, na importância de 6.500.000\$00 e 7.000.000\$00, respectivamente. -----

----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Transferência de Verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos) para a Associação de Melhoramentos de Padrões, destinada a despesas com a manutenção da rede de água naquela localidade, à semelhança de anos anteriores. -----

----- O referido valor corresponde ao montante de 2.000\$00/dia x 2 dias por mês x 12

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

meses do ano (48.000\$00/ano) e referente aos anos de 1999, 2000 e 2001. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2.1 - Recenseamento Eleitoral 2000

- Transferência de Verbas para as Autarquias Locais - Juntas de Freguesia

----- Foi presente um ofício-circular referência 130.112.15/DFL, do Ministério da Administração Interna, Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (S.T.A.P.E), a informar do quantitativo a transferir para as Juntas de Freguesia, nos termos do nº 2 do artº 2º do Decreto-Lei nº 162/79 de 30 de Maio. -----
 ----- Assim e tendo por base o montante definido que é de 192.795\$00, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a respectiva verba. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - OBRAS PÚBLICAS

3.1 - EB 1,2,3 de Pampilhosa da Serra - José França Marques da Rosa & Irmãos, Lda - Cancelamento de Garantia Bancária

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: ----
 ----- " *Aquando do pagamento dos trabalhos relativos à execução da empreitada "Construção Civil, Instalação Eléctrica, Arranjos Exteriores no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica 1,2,3 de 18 turmas de Pampilhosa da Serra, foi apresentada, para reforço de garantia, a garantia bancária nº 72001434155 no valor de 2.235.833\$00, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal.* -----
 ----- *A entidade coordenadora e responsável pelo cumprimento de todas as formalidades inerentes à citada empreitada é a Direcção Regional de Educação do Centro.* -----
 ----- *Deste modo e após consulta à Direcção Regional de Educação do Centro, constata-se que foi cumprido o disposto no nº 2 do artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, podendo ser cancelada a citada garantia bancária.* -----
 ----- *Deste modo entendem os serviços técnicos de obras que o cancelamento deverá ser efectuado solicitando-se tal facto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal e comunicando-se à firma requerente."* -----
 ----- A Câmara Municipal, face ao teor da informação, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - OUTROS ASSUNTOS

4.1 - Aquisição de uma Viatura TOYOTA DYNA, (LY2121LGD), rodado duplo, cabine dupla com caixa de carga de madeira com fundo em chapa. - Acordo nº 811912

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos da Portaria 696/98 de 25 de Julho e nos termos do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho e legislação complementar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir um Veículo da marca TOYOTA DYNA, com rodado duplo, cabine dupla, à firma Salvador Caetano. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.2 - Ratificação de decisão

- Urbanização da Quinta de São Martinho - Pampilhosa da Serra
- LOTES SOCIAIS

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

